



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 847/2015-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 21 de julho de 2015.

Ref.: **Requerimento nº 945/2015-CMV**

Vereador Antonio Soares Gomes Filho e Orestes Previtalo Junior

Processo administrativo nº 12.878/2015-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação contida no requerimento supra epigrafado, com referência a eventual descumprimento do art. nº 167, XXVI da Lei nº 4.877/2013, de autoria dos Vereadores **Antonio Soares Gomes Filho e Orestes Previtalo Junior**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Porque o Secretário de Assuntos Jurídicos estará substituindo o Presidente do VALIPREV Sr. Antônio Vicente Marchiori?

Resposta: A Lei nº 4.877/2013 estabelece que o Diretor Administrativo substitui o Presidente da Autarquia nas hipóteses de impedimentos legais. Tendo em vista que o afastamento ocorreu pelo gozo de férias, cabe ao Prefeito a nomeação do substituto, nos termos do art. 164 da lei referida, razão pela qual se adotou a medida usual de substituir um Agente Político por outro nos períodos de férias.

No caso concreto, deu-se a substituição do Presidente pelo Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais, buscando inclusive a economia de recursos financeiros vez que a substituição de agentes políticos ocorre sem cumulação de subsídios, o que não aconteceria na substituição do Presidente pelo Diretor de Departamento.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Quem são os atuais Vices Presidente e Diretor Administrativo Financeiro do VALIPREV?

Resposta: A Lei nº 4.877/2013 não prevê para a referida autarquia o cargo de vice-presidente. A atual Diretora Administrativa é a servidora Maria Claudia Barroso do Rego.

Os mesmos estão afastados?

Resposta: Não.

O que impediu de ambos substituir o atual Presidente Sr. Vicente Antônio Marchiori? Qual amparo legal na Lei 4877 para que o Secretário de Assunto Jurídico substitua o atual Presidente?

Resposta: Questionamento já respondido no quesito 01.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

CLAYTON ROBERTO MAGNADO
Prefeito Municipal

IN LIBERTATE LABOR

A

Sua Excelência, o senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

(PMB/pmb)